



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 141/12

Processo n.º: 371 – PE 128/12

Assunto: Ecocitrus

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 128/2012, busca autorização legislativa para celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel pertencente ao Município, bem como repasse financeiro e isenção de tributos à Cooperativa dos Citricultores Ecológicos do Vale do Caí Ltda.-ECOCITRUS.

O imóvel a ser concedido o Direito Real de Uso, localizado à rua João Pessoa, n.º 45, bairro Centro, abriga a sede da Cooperativa desde 2002. O prazo da concessão será de dez anos, prorrogáveis por mais cinco anos.

O repasse financeiro de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será utilizado na implantação da fábrica de sucos e óleos na localidade de Pesqueiro.

Quanto à isenção de tributos, pelo prazo de cinco anos a partir da assinatura do Termo de Incentivo, refere-se ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do imóvel objeto da concessão de uso.

Analizada a matéria, inclusive a mensagem aditiva encaminhada através do Ofício n.º 882/2012, e após ouvidos representantes do Executivo, o Presidente da Ecocitrus e o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala de reuniões, 11 de dezembro de 2012.

Ver. Joacir Menezes
1.º Secretário

Ver. Marcos Gehlen
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos Einar de Mello

Ver. Laureno Renner